



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DE REUNIÃO

Assunto:	Reunião Ordinária do Comitê de Governança Digital
Número:	01/2025
Realizada em:	11/02/2025 às 10hs
Local:	Sala de Reunião 26º andar
Participantes:	Alexandre Dantas Rodrigues – DIRPA Ana Paula Saraiva Melloni – CGTEC (DITEC) Antonio Cavaliere Gomes – PFE Arthur Henrique Goes Samary – COINF Bernardo Soares Teixeira Benvindo – CGTEC Celso Tchao – DIAPE Davison Rego Medeiros – ETDP (ACAD) Flavia Romano Villa Verde – ETDP (DIPGP) Maria Eugenia Gallotti – CGDI Paulo Henrique Caetano Texeira – DIREX Pedro Areas Burlandy – CGPE Pedro Calisto Luppi Monteiro Junior – COSIS Schmuell Lopes Cantanhede – DIRMA Soraya Sales dos Santos e Silva – DIRAD Tania Cristina Lopes Ribeiro – DIREX Victor Genu Faria – CGREC
Notas:	Edwiges Liane dos Santos – G4F

1. PAUTA

- Relatório do ano 2024 SID e SIA;
- Plano de Trabalho SID e SIA 2025;
- Informe do Projeto BPMS;
- Revisão do PDTIC – Recorte CGI; e
- Apresentação de Proposta de Solução LGPD.

2. ABERTURA

Iniciada a reunião às 10h, após conferência da totalidade do quórum. A Senhora Presidenta do Comitê, Tânia Ribeiro, anunciou a pauta da reunião, concedendo a palavra ao relator, o Sr. Marcus Vieira, CGTI.

3. DESENVOLVIMENTO

O Sr. Marcus Vieira, CGTI, iniciou a apresentação dos resultados dos Subcomitês SID e sai, começando com a exposição do Subcomitê de Infraestrutura de Dados. Informou o Sr. Marcus Vieira que o SID

realizou quatro entregas, a primeira entrega foi o benchmarking com as instituições Públicas da Estrutura Organizacional, e na sequência a Proposta de Estrutura para Gestão e Governança de Dados, a Matriz SIPOC do Processo de Gestão de Dados e a Matriz de Risco do Processo de Gestão e Governança de Dados. Em prosseguimento o Sr. Marcus Vieira, CGTI, passou a informar a entrega da Política de uso de Inteligência Artificial na primeira reunião ordinária do Subcomitê de Inteligência Artificial. Em continuidade passou a exposição do plano de trabalho para o ano vigente dos Subcomitês, SID e SIA, esclarecendo que o plano de trabalho dos subcomitês está alinhado com as ações do Governo Federal, acentuando que o Governo está estabelecendo níveis de maturidade através de avaliação de doze tópicos, e que o processo de evolução deve ser semelhante ao processo implementado no Plano de Privacidade da Segurança da Informação, e também na parte de Governança da TI, acrescentando que a CGTI fez avaliação do nível de maturidade do INPI e como resultado verificou que, basicamente, o INPI está alinhado entre o nível 1 e o nível 2 na avaliação. Detalhou o Sr. Marcus Vieira que a proposta do plano de trabalho dos Subcomitês é definir a partir das informações resultantes nas discussões e análises, os pontos para atuação, enfatizou que a CGTI para colocar o Plano de Trabalho em operação pretende contratar uma fábrica de dados e IA, para desenvolver atividades relacionadas a dados e inteligência artificial, com profissionais especializados em engenharia de dados, cientista de dados, arquiteto de dados, um rol de profissionais totalmente diferente do que se tem hoje, além disso informou que a CGTI está fazendo seleção de cinco bolsista junto à ACAD. Na sequência, o Sr. Marcus Vieira, disse que aguarda a chegada dos 25% do cadastro de reserva do último concurso para ampliar o quadro de servidores na área de Dados e IA. Passou em seguida a detalhar, que o plano de trabalho do SID abarcará os seguintes projetos: Política de Dados e Acessibilidade, Gestão de Dados Não Estruturados, Documentação dos Ativos de Dados e Gestão de Qualidade de Dados. Esclareceu que para cada projeto acima exposto, será alocado um bolsista, atuando em pesquisa e observando o objeto, haverá teste nos protótipos. A chegada dos bolsistas está estimada para 01/05/2025, com permanência até 30/04/2026. O Sr. Marcus Vieira, acentuou que o Subcomitê apresentará relatórios dos projetos periodicamente ao CGD e que os projetos possuem o prazo de 12 meses para conclusão. A Sra. Tânia Ribeiro, recomendou observar o prazo de atuação do subcomitê para definição do prazo dos projetos por eles desenvolvidos, em resposta o Sr. Marcus Vieira, esclareceu que o subcomitê tem previsão funcional de dois anos, e os projetos 12 meses. O Sr. Schmuell Cantanhede, considerou demasiado longo o prazo de 12 meses para desenvolvimento do projeto Política de Dados, o Sr. Marcus Vieira esclareceu que o prazo foi definido em consonância com o início de atuação do bolsista, e que poderá avaliar o aumento do escopo do projeto, salientando a necessidade de previsão de tempo para que os bolsistas desenvolvam linha de pesquisa. O Comitê acolheu as ponderações do Sr. Diretor de Marcas e decidiu pela redução do prazo para 6 meses de esforço. O Sr. Alexandre Dantas, destacou que considerando os projetos e as prioridades com foco na necessidade institucional observando o início do projeto, há previsão de alterar as prioridades, respondeu o Sr. Marcus Vieira que o foco é priorizar os projetos de dados. Em continuidade o Sr. Alexandre Dantas questionou se os projetos envolvendo os bolsistas não concorrem com o tempo dos analistas da área de sistema, o Sr. Marcus Vieira respondeu que os bolsistas concorrem com o tempo dos analistas da área de dados e terão supervisão da Academia e da CGTI. O Sr. Schmuell Cantanhede, solicitou esclarecimento sobre como o desenvolvimento de projeto poderá acontecer em paralelo com o Portal de Serviços, e o Sr. Marcus Vieira explicou que a Sra. Cristina D'Urso está atuando em Dados Abertos e Execução do TED do Portal, enquanto a Sra. Jamile Santos vai acompanhar, gerenciar o trabalho junto aos bolsistas, o que vai oportunizar o tratamento em paralelo, ainda ressaltou que o Sr. Celso Tchao coordenará as atividades propostas, acentuando que os projetos em que os bolsistas estão envolvidos terão acompanhamento da DIAPE. O Sr. Celso Tchao, esclareceu que o trabalho a ser realizado pelos bolsistas fica na esfera de estudo e que a implementação deverá contar com os profissionais da fábrica. Avançou o Sr. Marcus Vieira, a expor o plano de trabalho do subcomitê de inteligência artificial salientando que a saída do servidor Victor Breves foi significativa, e como medida paliativa foi direcionado um bolsista para atuar na normativa, conforme já mencionado, sob o gerenciamento da Sra. Jamile Santos, enfatizando que todo trabalho terá acompanhamento, completou que não há previsão para a CGTI receber servidor com expertise em IA para a continuidade do trabalho iniciado pelo servidor Vitor Breves. O Sr. Alexandre Dantas, indagou se existe programação para contratação de ferramenta, o Sr. Marcus Vieira, esclareceu que isso não entra na esfera do subcomitê, mas que a DIRPA poderá trazer a necessidade para CGTI e adicionar no PDTIC. A Sra. Tânia Ribeiro, expôs

que se faz necessário haver um acompanhamento sistêmico da Política de Uso da Inteligência Artificial, e que o plano de trabalho deveria trazer avaliação periódica e reportes para que o CGD possa acompanhar e avaliar o desempenho da norma que instituiu a política de IA no âmbito do INPI e, se pertinente, recomendar a revisão. O Sr. Marcus Vieira, explicou que o subcomitê pretende trazer os reportes na quarta reunião do CGD. A Sra. Tânia Ribeiro enfatizou que além do previsto no regramento interno, o subcomitê deveria incluir no seu plano de trabalho o acompanhamento e supervisão dos modelos de IA testados e utilizados pelas áreas técnicas, fazendo constar em ata os resultados e impactos e concluiu que trazer reporte ao CGD é fundamental para municiar as autoridades do Instituto, com informações que subsidiem questionamentos internos e externos.. Acentuou a Sra. Tânia Ribeiro que até o momento o que se tem do SIA é a Política de Uso de IA sugerindo colocar em votação para aprovação a inclusão no Plano de Trabalho do SIA a supervisão da aderência no âmbito do INPI da Política de Uso de IA, com periódicos reportes para o CGD. O Sr. Schmuell Cantanhede manifestou concordância sobre a inclusão. O Sr. Alexandre Dantas, indagou se o escopo da Política se atém ao uso de IA ou se a Política estabelece condição para que todas as unidades adotem uma determinada ferramenta para uso. A Sra. Tânia Ribeiro, esclareceu que a abordagem é o CGD avaliar o que o SIA está fazendo, observando a necessidade de gerenciamento para produção de informações, aferindo como o SIA está agregando valor, qual o impacto nas atividades das áreas de negócios do Instituto, ainda acrescentou que a Política dispôs sobre responsabilidade e precisa ter acompanhamento , para evitar risco institucional. O Sr. Celso Tchao, lembrou que na Política ficou estabelecido que as áreas remeteriam as soluções implementadas para avaliação se a ferramenta está aderente à norma. O Sr. Pedro Burlandy, indagou se vale atribuir ao SIA a gestão de IA considerando que há quatro projetos no Plano Estratégico que envolve implementação de IA, e que não foi submetido ao Subcomitê para avaliar a pertinência do projeto, ressaltando que vale a contribuição do SIA pela especialidade do assunto. O Sr. Schmuell Cantanhede, destacou que está no Plano Estratégico aplicação de recursos expressivos para alojar na modernização tecnológica em todas as dimensões visando o fortalecimento da estrutura básica ao desenvolvimento de novas soluções baseadas na inteligência artificial, e expressou a importância de avançar nesse sentido, considerando que foi realizado levantamento de novas ferramentas, e também tem conhecimento de outros escritórios que já compraram ferramentas ou decidiram partir para desenvolvimento de ferramenta própria. O Sr. Pedro Burlandy, salientou que embora o desenvolvimento de IA esteja no Plano Estratégico, conceber a necessidade como projeto e no passo seguinte elaborar a Política de IA segue caminho inverso, e sugeriu que na criação do PETI, o INPI seja mais explícito em definir o uso de todos os caminhos para implementação de IA. O Sr. Marcus Vieira, realçou que a Política vem abranger desenvolvimento de solução, que vai refletir no projeto Patentes 4.0, acentuou a expectativa no projeto Sebrae, que será por meio de Acordo de Cooperação que tem como proposta trazer solução de inteligência artificial usando a base de dados do INPI. O Comitê concluiu pela aprovação da inclusão do Plano de Trabalho, com definição na normativa, dos Subcomitês, trazendo reportes ao CGD, por unanimidade. Na sequência, o Sr. Marcus Vieira, sugeriu apresentar o item 5 da pauta, e com a concordância dos membros passou a exibir a “Proposta de Solução LGPD”, ressaltando que a necessidade é advinda do Buscaweb, que disponibiliza um conjunto de informações para terceiros, dados pessoais, dados sensíveis e dados anonimizados, nos arquivos PDF’s - os formulários eletrônicos. O Sr. Marcus Vieira salientou que quando o formulário foi criado tinha por finalidade servir como recibo para o usuário e na época não tinha a LGPD, e os formulários entram nos sistemas internos do INPI e consequentemente eles são disponibilizados nos sistemas eletrônicos e terceiros têm acesso às informações por meio do Buscaweb. Passou o Sr. Marcus Vieira a explicação do que já foi feito com vistas a atender a LGPD no sentido de que foi disponibilizado o procedimento impeditivo de visualização ao terceiro não habilitado, e que para o terceiro não habilitado ter acesso as petições ele precisa no sistema justificar qual o motivo para o acesso, já o dono tem disponibilidade para visualização de todo o processo, e visualiza também todos os que se habilitaram no processo para visualização, realçou que não foi possível implantar essa providência em Desenho Industrial, lembrando o que ocorreu na migração para IPAS-DI, em continuidade salientou que há empresas se cadastrando como terceiro interessado, e para resolver a questão também se adequando ao projeto da LGPD será necessário no Buscaweb implementar o terceiro habilitado para Desenho Industrial, e no Peticionamento Eletrônico mascarar ou ocultar dados pessoais ou sensíveis do formulário eletrônico, mas está ação trará resultados considerando da sua implantação para frente, acentuou que os formulários para traz continua com os dados sensíveis disponíveis ao terceiro não

habilitado, e para solucionar se faz necessário usar o serviço de digitalização, que basicamente vai tarjar informações no PDF e apagar os mesmos da camada de OCR. O Sr. Schmuell Cantanhede indagou se no e-marcas tem esses dados em banco e se poderia emitir os PDF's tarjados, o Sr. Marcus Vieira comunicou poderá avaliar a questão. Avançando o Sr. Marcus Vieira apresentou duas soluções, uma muito se parece com a sugestão do Sr. Schmuell Cantanhede. O Sr. Davison Menezes, perguntou se ocultar, mascarar vai ser mais simples de operacionalizar e garantir entrega em menor tempo, em resposta o Sr. Marcus Vieira esclareceu que no tempo da geração do PDF, removerá como por exemplo o CPF, o que não significa que a informação será suprimida da base de dados, nesse tempo a Sra. Flávia Romano esclareceu que a probabilidade de tarjar o documento oportuniza margem para erro, salientando a existência de vários anexos no processo e separar a documentação necessária para tarjar dados impõe nível de complexidade que vai dificultar a operacionalização, salientando que há dados que são necessárias no documento e outros para tarjar, e olhar o processo inteiro para detectar o que pode ou não no portal abre margem de erro, e concluiu sobre a necessidade de mapeamento os dados relevantes para cada serviço. O Comitê passou a discutir sobre os pontos positivos e contrários à ocultação no formulário e interviu o Sr. Marcus Vieira para acrescentar que os anexos não ficam disponíveis ao usuário, é possível fazer mapeamento de dados para ocultação, mas que resolver definitivamente não é possível, somente acatando a sugestão da Sra. Flávia Romano em colocar homem hora para analisar cada petição para decidir o que se pode tarjar e o que não pode. O Sr. Schmuell Cantanhede mencionou a opção dois, e o Sr. Marcus Vieira esclareceu que a opção dois vai gerar dois PDF's, onde um formulário será publicado e outro não, e produzirá resultado final igual a primeira opção, mas que não vai impactar no exame. A Sra. Flávia Romano, acentuou que o INPI precisa avaliar considerando cada serviço, o que é necessário para executar o serviço e publicar no portal, e o que é pessoal e deve ser segregado, e essas últimas informações ele deverá preencher em outro formulário onde tudo que é pessoal não vai para publicação, mas o que para ele for de interesse dele vai ser publicado, sob sua responsabilidade. O Sr. Marcus Vieira, esclareceu que a solução um gera apenas um PDF, e que a solução dois gera dois PDF's. A Sra. Ana Paula Melloni indagou se na solução um, o único PDF seria o que a área teria acesso para o exame. O Sr. Marcus Vieira destacou que para fazer o exame teria que acessar o PDF e a base de dados. A Sra. Ana Paula Melloni afirmou que aplicar a solução um vai causar um impacto muito grande nos exames. O Sr. Marcus Vieira concordou e esclareceu que foram desenvolvidas duas opções justamente para oportunizar o olhar das áreas, com o fito de escolher o que melhor se enquadra ao negócio, e que as propostas foram apresentadas visando análise para deliberação se cabe a padronização da solução mesmo observando as diferentes áreas de negócio, ou a implementação da solução um ou a solução dois, observando a que melhor se ajuste ao negócio. O Sr. Antônio Cavalieri indagou se nos dois casos apresentados, o habilitado especial conseguiria visualizar. O Sr. Marcus Vieira informou que o habilitado especial não consegue ver. O Sr. Davison Menezes acrescentou que o interessado poderá solicitar o acesso, citando caso de impugnação, com base em algum documento pessoal, o INPI teria condição de disponibilizar. O Sr. Pedro Calisto, indagou se é necessário a publicidade de todos os documentos anexados pelo usuário. O Comitê debateu sobre analisar o que se pode ocultar do usuário e o Sr. Alexandre Dantas afirmou que esse ponto precisa ser analisado com cuidado pois o terceiro interessado tem direito à acesso ao conteúdo para peticionar, no enfoque ao direito ao contraditório. O Sr. Davison Menezes esclareceu que o paradigma mais próximo da nossa realidade é o que acontece no Poder Judiciário, esclarecendo que é disponibilizado ao usuário login e senha, e aquele que se credencia, passa a ter login e senha tem acesso a todas as informações, a grande questão é que o INPI não tem uma petição mas uma composição de informações fornecidas pelo usuário em PDF, lembrou conversa sobre o Portal de Serviço, no tocante ao lago de dados e indagou sobre a possibilidade de usá-lo a partir dos inputs dos usuários. O Sr. Marcus Vieira esclareceu que o lago de dados não vai separar as informações, o lago vai gerar o PDF. O Sr. Schmuell Cantanhede acentuou que a solução é BuscaWeb. O Sr. Davison Menezes indagou se é possível considerando que o formulário, que é o PDF, entregue ao usuário como recibo, o INPI teria a possibilidade de selecionar dados para compor tela na forma de extrato onde os dados sensíveis seriam ocultados e conservar informações básicas ao serviço. A Sra. Tânia Ribeiro complementou afirmando que para casos em que o terceiro venha a requerer acesso para exercer o direito ao contraditório, caberia avaliar a possibilidade de se cadastrar no sistema e o INPI analisar o pedido para fins disponibilização de todo o processo. O Sr. Schmuell Cantanhede lembrou o modelo BuscaWeb que utiliza cadastramento para criação de login e senha, com geração de extrato pode se pensar em evoluir e adequar a LGPD. O

Comitê debateu sobre o cadastramento do interessado para geração de login e senha, e que a partir do cadastramento se tem acesso completo aos processos, abordando que isso não seria estar disponibilizando dados pessoais, considerou-se o problema sobre dar publicidade de informação e quais os dados se poderia dar publicidade, os dados necessários para praticar os atos processuais, também sobre o contexto de o que é dar publicidade, emitir extrato, publicar informações do PDF. **O Comitê encaminhou para que a CGTI realize reunião com as áreas fins e com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, juntamente com a Procuradoria, para fins de analisar as proposições apresentadas, à luz das necessidades informadas pelas áreas, visando a adequação ao que estabelece a LGPD.** Devido ao avançado da hora, a Presidente do CGD constatou não haver tempo para apresentação da revisão do PDTIC, recomendou que o Sr. Marcus Vieira apresente um report do BPMS e agende reunião extraordinária para apresentação da Revisão do PDTIC e Recorte CGI. Prosseguiu o Sr. Marcus Vieira a expor sobre o projeto BPMS, esclarecendo que a necessidade de substituir sistemas da DIRPA, em 2020, iniciou o planejamento para contratação de solução, e que foi ajustado um TED junto ao IBCT para dar suporte em pesquisas, e desenvolvimento de modelo de suporte à transformação digital no fluxo de patentes, com participação de 31 pesquisadores, que atuaram na pesquisa, e quatro servidores do INPI, na elaboração dos artefatos e acompanhamento de todo processo (uma servidora da CGTI, três da DIRPA, e uma da CQUAL). O IBCT identificou 15 soluções das 16 avaliadas para atender à necessidade. O Sr. Marcus Vieira apresentou o cronograma do trabalho, com esquematização de levantamento de necessidades, indicação de requisitos de negócios e de TI, prova de conceito, homologação, transferência de conhecimento, período de garantia caso fosse necessário, mas enfatizou que para elaboração dos artefatos o INPI detém expertise ímpar, e que a atuação do IBCT considerando o capital humano foi fundamental para chegar na solução contratada, BPMS SYDLE ONE, e que atualmente o INPI está na fase inicial do contrato, com previsão de até o fim ano implementar o portal de serviço. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 12:10h.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DA MOTTA VIEIRA**, Coordenador(a) Geral, em 12/03/2025, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO DE SOUZA TCHAO**, Chefe de Divisão, em 13/03/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CAVALIERE GOMES**, Procurador(a) Federal, em 13/03/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO SOARES TEIXEIRA BEMVINDO**, Coordenador(a) Geral, em 13/03/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SARAIVA MELLONI**, Chefe de Divisão, em 13/03/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR HENRIQUE GOES SAMARY**, Coordenador(a), em 13/03/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CALISTO LUPPI MONTEIRO JUNIOR**, Coordenador(a), em 14/03/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA SALES DOS SANTOS E SILVA**, Coordenador(a) Geral, em 14/03/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO**, Diretor(a) Executivo(a), em 19/03/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES**, Diretor(a), em 19/03/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **SCHMUELL LOPES CANTANHEDE**, Diretor(a), em 19/03/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EUGENIA FORTES RAMOS DA SILVA GONCALVES GALLOTTI**, Assistente em Ciência e Tecnologia, em 20/03/2025, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR GENU FARIA**, Coordenador(a) Geral, em 21/03/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AREAS BURLANDY**, Coordenador(a) Geral, em 27/03/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAVISON REGO MENEZES**, Coordenador(a), em 28/03/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE CAETANO TEXEIRA**, Assistente, em 28/03/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA ROMANO VILLA VERDE**, Chefe de Divisão, em 29/03/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1183976** e o código CRC **0C616B4A**.